



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE**

**DECRETO Nº 0085/2021  
De 16 de Dezembro de 2021**

**Nomeia titulares e suplentes para  
recomposição do Conselho  
Municipal de Saúde do Município de  
Riachuelo-SE, para exercer o  
mandato de 03(três) anos, e dá  
providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 662, de 19 de dezembro de 2019;**

**Considerando** a prerrogativa de instância de Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o Conselho Estadual de Saúde – CES, inclusive de formulação e proposição de estratégias;

**Considerando** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei ( Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

**Considerando** a permanência do estado de emergência em saúde pública de importância nacional ( ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, declarada como pandemia de COVID-19 pela OMS, a exigir esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

**Considerando** os resultados colhidos pelo Estado de Sergipe no enfrentamento da pandemia da COVID-19 ( novo coronavírus), detectando o aumento do número de casos e em razão das medidas de isolamento social fixada nos Decretos Estadual nºs 40.560, de 16 de março de 2020, e 40.563, de 20 de março de 2020, 40.567, de 24 de março de 2020 e 40.570, de 03 de abril de 2020, concomitante com os Decretos Municipais nºs 385, de 18 de março de 2020, 387, de 26 de março de 2020, 389 de 03 de abril de 2020, 393 de 19 de abril de 2020 e 395 de 30 de abril de 2020, 396 de 14 de maio de 2020, 397 de 26 de maio de 2020, 398 de 29 de maio de 2020, 399 de 09 de junho de 2020, e 404 de 01 de julho de 2020;

**Considerando** a Portaria Federal nº 774 de 09 de abril de 2020, em seu art. 5º - A prestação de Contas sobre a aplicação dos recursos para o COVID-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE**

19 será realizado por meio de Relatório Anual – RAG, do respectivo ente federativo beneficiado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas para exercerem o mandato de conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Riachuelo:

1. Seguimento Usuários – 50%

<b>Órgão Representativo</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Representante da Igreja Católica	Vanessa da Silva Santos- CPF: 041.647.575-23	Bruno Andrade CPF: 112.002.585-09
Associação Quilombola do Povoado Bela Vista	Gilsimar Souza dos Santos CPF: 029.208.925-25	Alcilene Rosa CPF: 028.027.695-88
Associação de capoeira Irmãos Unidos	Rosane dos Santos CPF: 016.285.385-89	Maria Valdinete dos Santos Correia CPF: 573.852.625-20
Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão	Suyane Souza da Silva CPF: 056.410.285-76	Maria Vaneide dos Santos CPF: 573.846.495-87

2. Seguimento Trabalhador da Saúde- 25%

<b>Órgão Representativo</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo-Nível Médio	Soralia Cristina Bezerra CPF: 004.338.445-58	Maria Edjan Araújo de Santana CPF: 316.642.965-49
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo- Nível Superior	Maria Verônica Alves Moreira Souza CPF: 929.794.165-68	Sthefany Xavier Bruno CPF: 060.502.455-33

3. Seguimento Gestores e Prestadores de Serviços – 25%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE**

<b>Órgão Representativo</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Representante da Gestão	Janse Carozo Batista CPF: 018.538.714-43	Karla Cristina de Jesus Santos
Representante Prestador de Serviços Associação Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo	Cleidiane Cleifane dos Santos Bruno CPF: 016.541.325-23	Fatima Maria de Araújo Correia CPF: 042.885.175-40
Secretária Executiva	Elen Ferreira dos Santos CPF: 042.885.175-40	Contato: 98855-1761

**Art. 2º.** As nomeações de que trata o artigo anterior, terão a validade de (03) três anos, considerando a urgência e necessidade de atuação do Conselho devido ao período de Calamidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Riachuelo, 16 de dezembro de 2021.**

  
**Peterson Dantas Araújo**  
Prefeito

  
**Janse Carozo Batista**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2965	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 085/2021	21/12/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 085/2021	

DATA	PUBLICADO POR
21/12/2021	Taynah Lima Fontes